



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

LANÇAMENTO PARA 2009 DE UMA DERRAMA E FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 1,5% SOBRE A COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC), NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO Nº 2 DO ARTIGO 53º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO

CERTIDÃO

-----JOÃO CARLOS NORA GOLAI, 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR.

-----**CERTIFICA**, para os devidos e necessários efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Campo Maior em sua Sessão Ordinária, celebrada no dia 30 de Junho do corrente ano, DELIBEROU, POR **MAIORIA**, COM NOVE VOTOS A FAVOR, SENDO OITO DO PS E UM DA ADC E SETE ABSTENÇÕES, SENDO SEIS DO MICM E UMA DA CDU, sob proposta da Câmara Municipal, APROVAR O LANÇAMENTO EM 2009 DE UMA DERRAMA DE 1,5%, SOBRE A COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC).-----

-----**MAIS CERTIFICA**, que a presente deliberação foi tomada sob minuta para constar e produzir os seus efeitos. -----

-----Por ser verdade passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Campo Maior, aos dois dias do mês de Junho do ano dois mil e oito.-----

O 1º SECRETÁRIO
(JOÃO CARLOS NORA GOLAI)